



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Nova Bassano	
Fis	Rubrica

ANEXO I

CADASTRO MUNICIPAL DE PRODUTOR CULTURAL

Ficha de Inscrição

PESSOA JURÍDICA com fins lucrativos sem fins lucrativos

Razão Social: Associação Contare por Você - Instituição Cultural
CNPJ: 12.054.686/0001
Representante Legal: Bernardete I. Colonetti
CPF: 311524490-87
RG: 3012930149

PESSOA FÍSICA

Nome do produtor:
CPF:
RG:

ENDEREÇO

Rua Bento Gonçalves
Fone: 991765410
E-mail: berna.feechio@gmail.com

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas no presente cadastro são fidedignas e que estou de acordo com o presente edital em todas as suas cláusulas.

Nova Bassano, 25 de agosto de 2020

Bernardete I. Colonetti
Assinatura do produtor ou representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Nova Bassano

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 2900/2020

Dígito Verificador: 4618

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: ASSOCIACAO CANTARE PER VOI
CNPJ/CPF: 12.054.686/0001-82
ENDEREÇO: RUA BENTO GONÇALVES , 75
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: NOVA BASSANO
ESTADO: RS
CEP: 95340-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos (mobiliários e imobiliários) com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novabassano.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOVA BASSANO-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/08/2020

COM VALIDADE ATÉ: 17/11/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.054.686/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CANTARE PER VOI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CANTARE PER VOI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BENTO GONCALVES	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
CEP 95.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA BASSANO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3273-1310	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 14:45:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE NOVA PRATA
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS

Bel. Guilherme Fernando de Souza
Oficial Registrador

Nº

Livro

Fls

9/072

A-2

286 a Verso

AVERBAÇÃO

Requerente: ASSOCIAÇÃO CANTARE PER VOI

Autuação

DATA: 12/06/2019

Ilmo. Sr.

Oficial do Ofício de Registro Civil as Pessoas Jurídicas

Nova Bassano/RS



Hilda Fochesatto, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 884.222.240-20 e RG 8073862537 RS, residente e domiciliado na Rua Senhor Bom Jesus, nº 152, na cidade de Nova Bassano/RS, na qualidade de Presidente da Associação Cantare Per Voi, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria requerer que seja promovido a margem do registro da citada entidade, lavrado sob o nº 072, no Livro A-1, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Nova Bassano/RS, a averbação de eleição e posse da nova diretoria exercício 2019/2020.

Nesses termos.

Pede Deferimento.

Nova Bassano, 17 de Maio de 2019.

Hilda D. Fochesatto

Hilda Fochesatto
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1/1
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Rua Dr. Mário Cini, Nº 101, sala 101, Centro - Nova Bassano /RS
Bel. Guilherme Fernando de Souza - Oficial Registrador



CERTIDÃO

CERTIFICO, que no Livro A-2, a folha 286 a verso, foi efetuada a averbação 9/72, da **ASSOCIAÇÃO CANTARE PER VOI**, aos 12 de junho de 2019, neste Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Bassano/RS, cujo teor é o seguinte:

ATA Nº 01/2019

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, na sala de ensaios de reuniões, na casa Nazaré, na Rua Duque de Caxias, neste município, reuniram-se em assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação Cantare Per Voi com a finalidade de eleger os membros da nova diretoria e conselho fiscal, para o exercício de 2019/2020 ficando assim constituída a diretoria eleita empossada. Presidente: Hilda Fochesatto, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF 884.222.240-20 e RG 8073862537 RS, residente e domiciliada na Rua Senhor Bom Jesus, 152, nesta cidade; Vice-presidente: Levi Tessaro, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 110.475.690-00 e RG 7002132046 RS, residente e domiciliado na Linha Onze Anita Garibaldi, São Marcos, nesta cidade; Primeira Secretária: Inelda Maria Pelle Boccalon, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF 470.446.400-87 e RG 1038639587 RS, residente e domiciliada na rua Pinheiro Machado, nesta cidade; Segundo secretário: Nelso Vanzo, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF 196.212.480-00 e RG 70195228269 RS, residente e domiciliado na Linha Onze Anita Garibaldi, São Marcos, nesta cidade; Primeira Tesoureira: Bernardete Tecchio Colonetti, brasileira, viúva, auxiliar de laboratório, inscrita no CPF 311.524.490-87 e RG 3012930149 RS, residente e domiciliada na Rua Bento Gonçalves, 75, centro, nesta cidade; Segunda Tesoureira: Santina Zauza Picinini, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF 637.301.629-34 e RG 611915223 RS, residente e domiciliada na Rua das Missões, 101, Bairro Pioneiro, nesta cidade; Regente: Navílio Spanhol, CPF 176.687.190-91 e RG 7010605272; Departamento Cultural: Italina Frigo Dall Agnol, inscrita no CPF 693.194.720-68 e RG 4079631349; Conselho Fiscal: Libera Zauza Desanti, inscrita no CPF 706.044.280-49 e RG 1073862862, Maria Pierina Zanon Zauza, inscrita no CPF 671.515.230-68 e RG 9059640641 e Assunta Zauza Colombo inscrita no CPF 725.903.160-80 e RG 7064972493, residente e domiciliada na Rua Senhor Bom Jesus, 241, Bairro Cristo Redentor, neste município. Nada mais havendo a tratar lavrarei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes. Bernardete T. Colonetti, Assunta Z. Colombo, Santina Zauza Picinini, Libera Z. De Santi, Hilda D. Fochesatto, Dervi F. Furlanetto, Inelda M.P. Boccalon, Italina F. Dall Agnol, Maria P. Z. Zauza, Levi Tessaro, Terezinha C. Z. Tessaro, Clemente Sasso, Luiz, A. Fochesatto, assinatura ilegível, assinatura ilegível, Navílio Spanhol Retirada do livro de atos nº 1, FL 32 da Associação Cantare Per Voi.

Nova Bassano, 17 de Maio de 2019.

Hilda D. Fochesatto
Hilda Fochesatto
Presidente

O referido é verdade. Dou fé.
Nova Bassano, 12 de junho de 2019.

Fábia Birck Calderaro
Fábia Birck Calderaro - Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$13,80 + R\$3,30 = R\$17,10
Certidão PJ (1 pgs): R\$8,90 (0389.02.1700001.00026 = R\$1,90)
Processamento eletrônico: R\$4,90 (0389.01.1700001.01520 = R\$1,40)



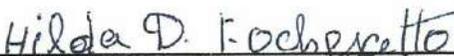
A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta

ATA Nº 01/2019



Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, na sala de ensaios de reuniões, na casa Nazaré, na Rua Duque de Caxias, neste município, reuniram-se em assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação Cantare Per Voi com a finalidade de eleger os membros da nova diretoria e conselho fiscal, para o exercício de 2019/2020 ficando assim constituída a diretoria eleita empossada. Presidente: Hilda Fochesatto, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF 884.222.240-20 e RG 8073862537 RS, residente e domiciliada na Rua Senhor Bom Jesus, 152, nesta cidade; Vice-presidente: Levi Tessaro, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 110.475.690-00 e RG 7002132046 RS, residente e domiciliado na Linha Onze Anita Garibaldi, São Marcos, nesta cidade; Primeira Secretária: Inelda Maria Pelle Boccalon, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF 470.446.400-87 e RG 1038639587 RS, residente e domiciliada na rua Pinheiro Machado, nesta cidade; Segundo secretário: Nelso Vanzo, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF 196.212.480-00 e RG 70195228269 RS, residente e domiciliado na Linha Onze Anita Garibaldi, São Marcos, nesta cidade; Primeira Tesoureira: Bernardete Tecchio Colonetti, brasileira, viúva, auxiliar de laboratório, inscrita no CPF 311.524.490-87 e RG 3012930149 RS, residente e domiciliada na Rua Bento Gonçalves, 75, centro, nesta cidade; Segunda Tesoureira: Santina Zauza Picinini, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF 637.301.629-34 e RG 611915223 RS, residente e domiciliada na Rua das Missões, 101, Bairro Pioneiro, nesta cidade; Regente: Navilio Spanhol, CPF 176.687.190-91 e RG 7010605272; Departamento Cultural: Italina Frigo Dall Agnol, inscrita no CPF 693.194.720-68 e RG 4079631349; Conselho Fiscal: Libera Zauza Desanti, inscrita no CPF 706.044.280-49 e RG 1073862862, Maria Pierina Zanon Zauza, inscrita no CPF 671.515.230-68 e RG 9059640641 e Assunta Zauza Colombo inscrita no CPF 725.903.160-80 e RG 7064972493, residente e domiciliada na Rua Senhor Bom Jesus, 241, Bairro Cristo Redentor, neste município. Nada mais havendo a tratar lavrarei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes. Bernardete T. Colonetti, Assunta Z. Colombo, Santina Zauza Picinini, Libera Z. De Santi, Hilda D. Fochesatto, Dervi F. Furlanetto, Inelda M.P. Boccalon, Italina F. Dall Agnol, Maria P. Z. Zauza, Levi Tessaro, Terezinha C. Z. Tessaro, Clemente Sasso, Luiz, A. Fochesatto, assinatura ilegível, assinatura ilegível, Navilio Spanhol Retirada do livro de atos nº 1, FL 32 da Associação Cantare Per Voi.

Nova Bassano, 17 de Maio de 2019.


Hilda Fochesatto
Presidente

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS DE NOVA BASSANO / RS
Rua Pinheiro Machado, 850 - Sala 09 - Fone: (54) 3273-1118
BEL. GUILHERME FERNANDO DE SOUZA - Oficial Registrador

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO Nº 4827, às fls 33, do Livro A-3, em 12/06/2019.
AV.972, às fls. 286 a verso, do Livro A-2.

ASSOCIAÇÃO CANTARE PER VOI.

Averbação de eleição e posse da diretoria exercício
2019/2020.

Nova Bassano, 12 de junho de 2019.




Fábila Birck Caidleraro - Oficial Substituta

Total: R\$116,60 + R\$9,40 = R\$120,00
Exame doc.: R\$41,20 (0389.04.1700001.00508 = R\$3,30)
Averbação PJ e/ fins economicos: R\$81,30
(0389.04.1700001.00508 = R\$3,30)
Digitalização: R\$3,20 (0389.01.1700001.01519 = R\$1,40)
Proc. eletrônico: R\$4,90 (0389.01.1700001.01518 = R\$1,40)



ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Da Sociedade:

Art. 1º - Associação Cantare Per Voi, fundado na Rua Vereador Aldo Mazzotti, n.º 172, Centro, na cidade de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, é uma sociedade que visa a educação cultural e artística de seus membros pela prática do canto coral e o desenvolvimento social, por tempo indeterminado. O grupo tem vínculo apenas moral, realizam seus ensaios em âmbito legalmente autônomo e soberano em suas decisões.

Art. 2º - O coral terá uniforme aprovado pela Diretoria.

Art. 3º - O coral terá símbolo aprovado pela Diretoria.

Compete ao Presidente representar o Coral em juízo, em suas relações externas e extrajudicialmente.

Art. 4º - O lema do Coral é: através do canto, preservar a amizade e resgatar a cultura de nossos antepassados.

Capítulo II

Dos Sócios:

Art. 5.º - Os sócios dividem-se em três categorias: Fundadores, Praticantes e Beneméritos.

I - São sócios fundadores os que assinaram a ata de fundação.

II - São sócios praticantes, os que tomam parte, como cantores do coral;

III - São sócios beneméritos os que, pertencentes ou não ao quadro social, tiverem prestado relevantes serviços de ordem moral e material.

Art. 6º - Os membros praticantes se obrigam aos seguintes deveres:

I - Ser proposto por outro membro praticante.

II - Gozar de "bom" conceito público.



III - Comparecer em apresentações públicas ou onde for convocado pelo presidente.

IV - Comparecer aos ensaios programados pelo presidente ou pelo Regente.

V - Acatar as decisões dos Membros da Diretoria, quando em suas funções, bem como zelar pelo patrimônio do "Coral".

VI - Respeitar a diretoria e todos os membros do grupo.

Parágrafo único - O membro que faltar com respeito com os demais poderá ser excluído do grupo por decisão da Diretoria juntamente com o Conselho Fiscal.

Art. 7º - São direitos de todos os sócios:

I - Tomar parte das reuniões da Assembléia Geral, nas quais podem discutir, propor, votar ou serem votados.

II - Ser nomeado para representar o Coral em solenidades.

Capítulo III

Da Diretoria:

Art. 8º - A Diretoria será eleita no mês de março de cada ano, e logo após será empossada.

Parágrafo único: O prazo de duração do mandato da diretoria é de um ano.

Art. 9º - A diretoria será composta de:

I - Presidente.

II - Vice-Presidente.

III - 1.º Secretário.

IV - 2.º Secretário.

V - 1.º Tesoureiro.

VI - 2.º Tesoureiro.

VII - Regente.

VIII - Departamento Cultural.

Art. 10.º - Os membros da diretoria que não comparecerem três vezes consecutivas as reuniões da Diretoria, sem motivos justificados, perderão seus mandatos.

Parágrafo 1.º - A perda de mandato, será decretada pela própria diretoria cabendo recurso deste ato, a Assembléia Geral.

Parágrafo 2.º - O exercício dos cargos da direção, é gracioso, não sendo permitido, qualquer remuneração pelo seu desempenho.



Art. 11º - Compete a diretoria:

- I - Administrar e zelar pelo patrimônio desta.
- II - Cumprir e fazer cumprir estes Estatutos, bem como suas próprias resoluções.
- III - Organizar festividades.
- IV - Estabelecer, obrigatoriamente, os meios e condições especiais, pela difusão da música e da cultura artística italiana, civismo e dos sentimentos patrióticos dos membros do Coral.
- V - Apresentar relatórios a Assembléia Geral sobre os acontecimentos musicais e sociais.
- VI - Aceitar ou não demissões requeridas.
- VII - Dar licença aos membros que pedirem a seu prazo.
- VIII - Unir-se todas as vezes que forem necessárias à sua atuação.

Art. 12º - Sempre que for necessária a interferência da diretoria, em assuntos de sua parte, esta se manifestará coletivamente, não podendo nenhum de seus membros agirem isoladamente, salvo em caso especialíssimos de imediato procedimento, com homologação da diretoria.

Art. 13º - A convocação para as reuniões da Diretoria será feita:

- I - Pelo Presidente.
- II - Pelo Conselho Fiscal.
- III - Pelos membros em pleno gozo de seus direitos, no mínimo de dez sócios.
- IV - Por dois de seus membros.

Art. 14.º - Compete ao Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto.
- II - Nomear, de acordo com a Diretoria aos seus representantes.
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.
- IV - Mandar retirar, do recinto das reuniões, aos membros que se conduziram de modo desrespeitável.
- V - Dar a palavra a quem pedir ou caçá-lá se necessário.
- VI - Rubricar os Livros.
- VII - Assinar como tesoureiro, os cheques e ordem de pagamento.
- VIII - Visar todas as contas a serem pagas pelo tesoureiro.
- IX - Autorizar as despesas.
- X - Executar os atos administrativos, mediante a autorização escrita, sucessivamente numerados, ainda os que forem de caráter secreto ou



reservado, principalmente, se seus efeitos repercutirem na posição musical ou financeira das obrigações para com os membros.

XI - Divulgar, privativamente, quaisquer atos administrativos do "GRUPO".

XII - Representar o Coral em Juízo, em suas relações externas e extrajudicialmente.

XIII - Representar a associação ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente.

Art. 15.º - Compete ao Vice-Presidente:

Parágrafo Único: Substituir o Presidente em seus impedimentos e funções; avocar as responsabilidades do cargo, quando no exercício dele.

Art. 16.º - Cabe ao 1.º Secretário:

I - Redigir e assinar atas da Diretoria e das Assembléias Gerais e lê-las nas reuniões seguintes.

II - Guardar e responsabilizar-se pelo material que lhe for entregue.

III - Redigir, numerar, datar e assinar a correspondência da Secretaria.

IV - Organizar um livro para registrar as apresentações em festividades.

V - Fornecer ao Presidente os dados para a elaboração do relatório anual e mensal.

VI - Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos e funções.

Art. 17.º - Compete ao 1.º Tesoureiro:

I - Fazer a escrituração da Tesouraria.

II - Arrecadar e ter sob a guarda responsabilidade dos valores pertencentes ao grupo.

III - Depositar em Bancos designados pela Diretoria valores, em moeda corrente.

IV - Pagar as contas, se forem legais e visadas pelo Presidente.

V - Assinar com o Presidente os documentos relacionados com as finanças.

VI - Retirar, dos Bancos, as importâncias que ali estiverem depositadas juntamente com o Presidente.

VII - Entregar, anualmente, à Diretoria um balancete das receitas e despesas.

Art. 18.º - Compete ao 2.º Secretário e 2.º Tesoureiro:



Parágrafo Único: Assumir responsabilidades respectivas do Secretário e do Tesoureiro em seus impedimentos e funções.

Art. 19º - Compete ao Regente, à Direção do Coral.

Art. 20º - Compete ao Departamento Cultural, integrar atividades culturais.

Capítulo IV

Da Assembléia Geral:

Art. 21º - A Assembléia Geral é o poder soberano e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos de seus membros e a ela presentes em pleno gozo de seus direitos, a todos os que não estiverem sofrendo penalidades impostas pelos membros da Diretoria.

Art. 22º - As Assembléias serão Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 23º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá anualmente no dia que será marcado pela Diretoria, a fim de ouvir, o relato anual e discutir-lo.

Art. 24º - A Assembléia Geral Extraordinária, pode ser convocada pelos seguintes poderes:

I - O Presidente.

II - Dois membros da Diretoria, ou os membros da comissão fiscal.

III - Dez membros do Coral, em pleno gozo de seus direitos.

Art. 25º - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias funcionarão legalmente:

Parágrafo 1.º - Na primeira convocação, com a presença de dois terços dos associados no mínimo.

Parágrafo 2.º - Na segunda, com cinquenta por cento dos associados.

Parágrafo 3.º - Na terceira, com qualquer número.

Art. 26º - As eleições para a diretoria, serão feitas por ocasião das Assembléias Gerais, em escrutínio secreto.

Art. 27º - A convocação das Assembléias Gerais, será feita por editais, colocados em locais públicos, para que delas tenham conhecimento todos os associados do Coral.



Art. 28° - As Assembléias Gerais Ordinárias, serão convocadas com dez dias de antecedência, para a primeira convocação, não havendo número legal de associados para o funcionamento, será marcada, nova convocação com prazo de trinta minutos e na falta de número, far-se-á nova convocação de dez dias.

Capítulo V

Do Departamento Cultural

Art. 29° - O Departamento Cultural compor-se á de um membro.

Art. 30° - Compete ao Departamento Cultural:

I - Dirigir o Departamento Cultural, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

II - Elaborar, promover e executar os eventos culturais do coral.

III - Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo presidente, relatório relativo ao seu departamento.

Capítulo VI

Do Conselho Fiscal

Art. 31° - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros e será eleito anualmente.

Art. 32° - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Reunir-se semestralmente para dar parecer sobre o balancete apresentado pelo tesoureiro, examinando todos os livros, bem como anualmente dar parecer sobre a relação à Diretoria.

II - Convocar reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais, sempre que se verificar qualquer irregularidade no "GRUPO CORAL"

Art. 33° - De qualquer ato do "Conselho Fiscal" cabe recurso a Assembléia Geral.

Capítulo VII

Do Patrimônio:



Art. 34° - O patrimônio poderá ser gravado ou alienado, quando isso for necessário para cumprimento das obrigações sociais, e expressamente determinado pela Assembléia Geral, convocada para este fim.

Art. 35° - Em caso de dissolução, o patrimônio deverá ser destinado a alguma entidade de fins análogos desde que aprovada por dois terços dos sócios presentes, em uma Assembléia Extraordinária, convocadas para este fim através da ata de extinção.

Art. 36° - É vedada a distribuição de lucros ou dividendos, a qualquer título aos associados, os quais não respondem pelas obrigações sociais, nem subsidiariamente.

Capítulo VIII

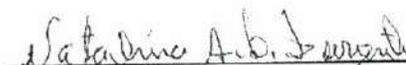
Disposições Especiais:

Art. 37° - O presente Estatuto, depois de aprovado pela Diretoria, será submetido à aprovação da Assembléia Geral entrando em vigor após sua aprovação.

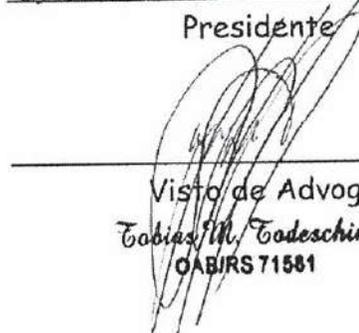
Art. 38° - Em caso de demissão coletiva dos membros da Diretoria, assumirá a Presidência um dos membros do Conselho Fiscal, até ser eleita e empossada a nova Diretoria.

Art. 39° - A reforma dos estatutos da sociedade só poderá ser feita pela Assembléia Geral com a presença de dois terços dos sócios.

Nova Bassano - RS, 30 de dezembro de 2009.



Presidente



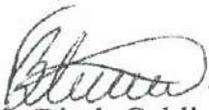
Visto de Advogado
Tobias M. Todeschini
OAB/RS 71581

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente estatuto social da **ASSOCIAÇÃO CANTARE PER VOI**, que se acha digitada no anverso de uma (01) folha, contendo trinta e nove (39) artigos, integra o registro de dita Associação, lavrado sob nº 072, à fl. verso 133 a 134, do Livro A-1, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Nova Bassano/RS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nova Bassano, 12 de abril de 2010.



Fábila Birck Caldieraro
Substituta

Emolumentos:

Certidão = R\$34,30

Selo Digital nº 0389.04.0900001.00038 = R\$0,50

Busca = R\$4,70

Selo Digital nº 0389.01.0900001.00867 = R\$0,20

Total: R\$39,70

CITRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maiores de 65 Anos

Hilda D. Sochietto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8073862537 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/2012

NOME **HILDA DECONTO FOCHESTATTO**

FILIAÇÃO **AURELIO DECONTO SYLLA ANTOGNIOLLI**

NACIONALIDADE **NOVA PRATA RS** DATA DE NASCIMENTO **28/06/1937**

LOG. ORIGINAL **C. CAS 992 NOVA BASSANO RS LV B7 FL 51V**

CPF **884.222.240-20** PES / PASEP

PORTO ALEGRE, RS *Carlos Eduardo Falcão Pereira* **151788 / 151788**

ASSINATURA DO DIRETOR

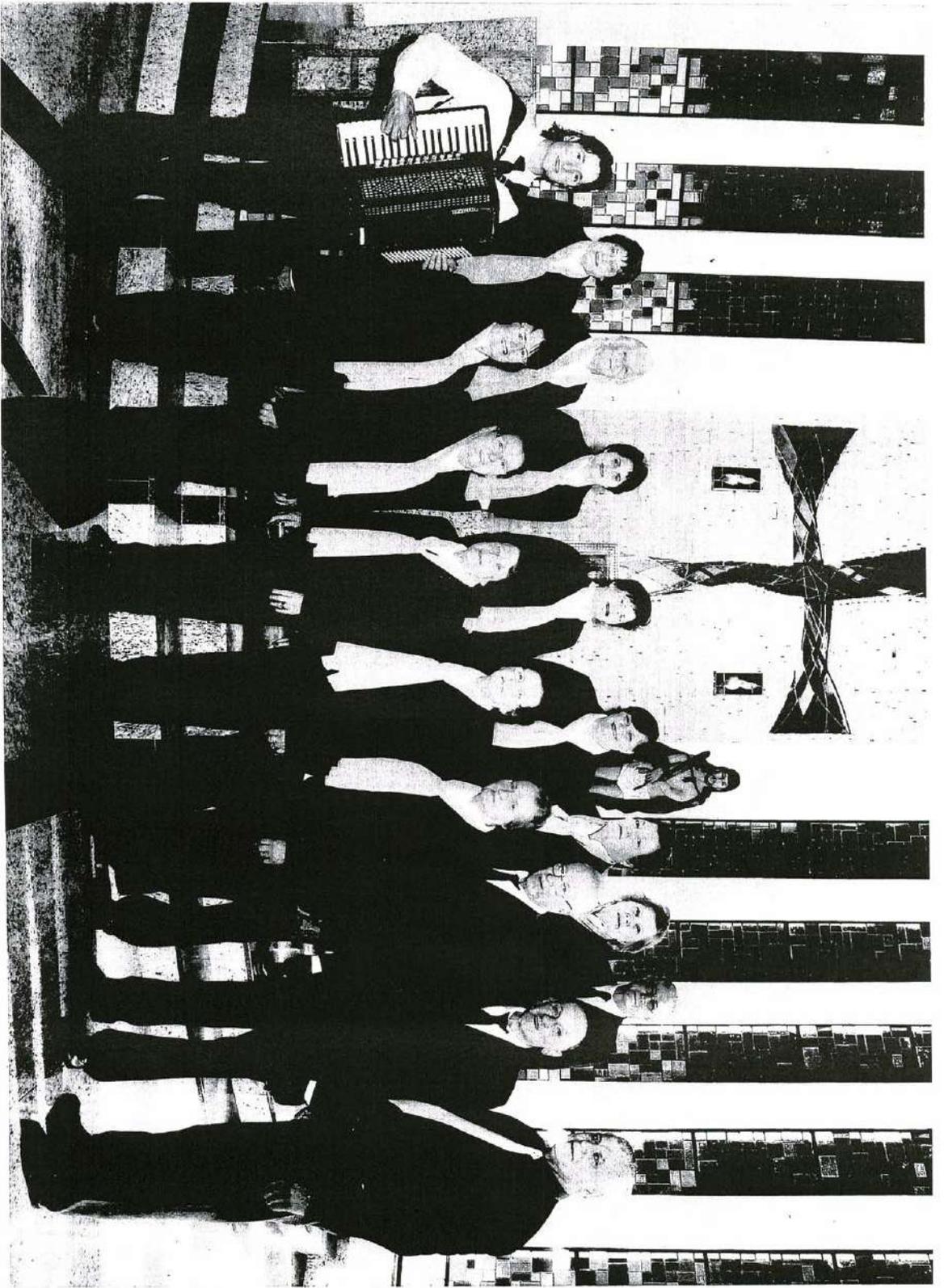
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

- 949665022

Participações da ASSOCIAÇÃO CANTARE PER VOI :

- *ensaios todas as sextas feiras do mês**
- *missa no 4º domingo de cada mês**
- *encontro de corais da região**
- *participações de eventos da comunidade**
- *participação do espetáculo natalino de Nova Bassano**
- *participação da expo-bassano**



ESPECTÁCULO
NATALINO

Caminhos
da Paz

NOVA BASSANO I.R.S.

Certificada

Certificamos que o

CORAL CANTARE PER VOI

participou do Espetáculo Natalino Caminhos da Paz – 2013,
realizado nos dias 15 e 22 de dezembro de 2013.

Nova Bassano, 05 de julho de 2014.

Cristiane Tomazoni
Sec. Muns. Desporto e Turismo

Darcilio Luiz Paulotto
Prefeito

II SEMANA DA
**ARTE E
CULTURA**
"PARAÍ ENCANTA"



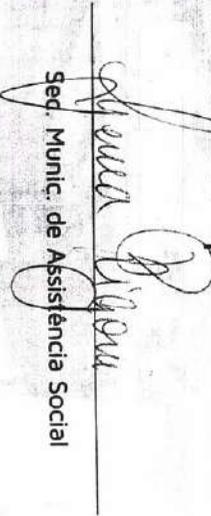
Parai
Cidade Encanta

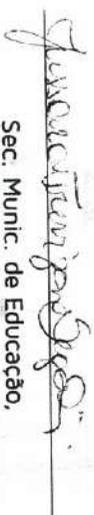
CELEBRANDO
50
ANOS

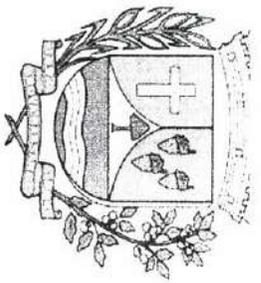
Certificadas

Certificamos que Terac Associação Cantare Parai, de Rua Barro
participou da II Semana da Arte e Cultura "Parai Encanta",
na modalidade Mostra Regional de Artes da Terceira Idade,
que aconteceu no dia 20 de agosto de 2015.

O evento foi promovido pela Administração Municipal de Parai, de 16 a 22 de agosto de 2015.
Que bom que você fez parte da nossa história!


Sed. Munic. de Assistência Social


Sec. Munic. de Educação,
Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Educação
Administração Municipal 2017 -2020



CERTIFICADO

Certificamos que

Bernadete T. Palomelli

participou do 5º Espetáculo Natalino Caminhos da Paz "A gente constrói com educação", realizado no município de Nova Bassano, no dia 23 de dezembro de 2018, no Centro Municipal de Eventos, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Bassano.

Nova Bassano, 23 de dezembro de 2018.

Marcelo Brentano

Diretor Flôr de Teatro PRT 1484 RS

Salate T.C. Bongiovanni

Secretária Municipal da Educação

Ivaldo Dalla Costa

Prefeito Municipal



**Termo de Responsabilidade e Compromisso Inciso II,
art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

RESPONSÁVEL: Amoreição Contour per Voi brasileiro(a), residente
e domiciliado (a) na Rua Luiz Monoth nº _____
Bairro: Centro, Município de Nova Bassano/RS.

O comprometente na condição de beneficiário da Lei Federal nº 14.017/2020, que reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal nº 10.464/2020 e o Decreto Municipal nº 16 de 27 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Nova Bassano, compromete-se:

- I.- Cumprir todas as determinações legais que dispõe o Edital de Chamamento nº 001/2020 – Prêmio de Cultura – Todas as Linguagens – Aldir Blanc;
- II.- Se compromete em executar o projeto no prazo estabelecido neste edital.
- III.- Entregar Relatório Final em até 20 (vinte) dias da data de encerramento da atividade.

Nova Bassano, 26 de Novembro 2020

Bernardete T. Colanetti

Proposta de contrapartida social da Associação Cantare Per Voi

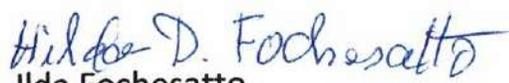
A Associação Cantare Per Voi, sob o CNPJ 12.054.686/0001-82, tem entre seus objetivos promover a educação cultural e artística de seus membros pela prática do canto coral e o desenvolvimento social, através do canto preservar a amizade e resgatar a cultura de nossos antepassados.

Neste ano de 2020, o setor cultural teve suas atividades interrompidas por força de medidas de isolamento social durante a calamidade pública da COVID 19, pelo fato de o grupo ser composto somente de integrantes da terceira idade, teve suas atividades completamente interrompidas por se tratarem do grupo de risco.

A Associação Cantare Per Voi, como contrapartida se disponibiliza fazer apresentações em atividades promovidas pelo Município e por suas entidades, sempre que solicitados, com belíssimas apresentações de seus cantos Italianos.

A Associação Cantare Per Voi vem por meio deste solicitar a ajuda de custo através da Lei Federal Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas a organizações culturais, para que assim possa honrar com suas obrigações como Associação.

Nova Bassano, 30 de outubro de 2020.


Ilda Fochesatto

**P.M. de Nova Bassano**

RUA SILVA JARDIM, 505

95340-000 - NOVA BASSANO - RS

CNPJ : 87.502.894/0001-04

Fone: (54) 3273-1649

NOTA DE EMPENHO**Empenho****01-003663/2020**

Desp. Princ: 854 33350430000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Desp. Sec: 3153 333504301000000 INSTITUICOES DE CARATER

Orgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
 Função: 13 Cultura
 Subfunção: 392 Difusão Cultural
 Programa: 0201 Desenvolvimento da Cultura
 Proj/Ativ: 1167 Subvenções a Entidades
 Recurso: 1065 Recurso da Cultura

Credor: 12249 ASSOCIACAO CANTARE PER VOI

Endereço: RUA BENTO GONÇALVES, 75, CEP 95340-000

Cidade: NOVA BASSANO - RS CNPJ/CPF: 12.054.686/0001-82

Telefone: (54)32731401 E-mail: contabilnb@service.inf.br

Bco-Ag-Cta: Obs...:

N. da Via	1º via	Página	1 / 1
Tipo	Ordinário	Recurso	Orçamentário
Modalidade Licitação	NSA-Não se aplica	Número Licitação	
Solicitação de Compra	RESOL 01/20 FMC	Ordem de Compra	
Emissão	30/11/2020	Vencimento	31/12/2020
Total de Créditos	70.200,00		
Saldo Anterior	41.269,15		
Valor de Empenho	6.410,00		
Saldo Atual	34.859,15		

1	Quantidade	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			VALOR REFERENTE REPASSE PROVENIENTE DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 DESTINADA AO SETOR CULTURAL DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 58/2020, AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2020 DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO.		6.410,00
Local de Entrega:				Total Geral:	6.410,00

VISTO	EMPENHADO	LIQUIDADO	AUTORIZADO
Em: <u>30/11/2020</u>	Em: <u>30/11/2020</u>	Em: <u>30, NOV 2020</u>	Em: <u>30/11/2020</u>
	 ELIS PAULA MARZZARO		 Prefeito Municipal
PAGAMENTO		RECIBO	
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho.		Recebi(emos) do MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, o valor correspondente a presente Nota de Empenho, pelo que damos plena, geral e irrevogável "QUITACÃO".	
Banco: <u>BB</u>	Conta: <u>18465</u>	Assinatura	
Cheque/Doc/Ted Nº: _____	Nome: _____	Nome: _____	
Em: <u>03 DEZ 2020</u>	Identidade/CPF: _____	Identidade/CPF: _____	
Resouraria		Autenticação	

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 2840-1
Conta corrente 18465-9 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Creditado

Banco 41 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
Agência (sem DV) 755 NOVA BASSANO
Conta corrente (com DV) 605222302
CNPJ 12.054.686/0001-82
Nome favorecido ASSOCIACAO CANTARE PER VOI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 120.310
Valor 6.410,00
Destinação 0
Data transferência 03/12/2020

>" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 322ADC8D88FB7346

Assinada por JC783302 IVALDO DALLA COSTA
J0474708 JUCELI TONON

03/12/2020 11:08:39

03/12/2020 11:14:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0474708 JUCELI TONON.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
Secretaria Municipal de Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em:
<http://novaprata.nfse-tecnos.com.br>

Código de Verificação
DC910F48.3922D039

Data/Hora da Emissão
20/01/2021 - 17:47:45

Local da Incidência do Imposto

Natureza da Operação
Isenção

Número da Nota
564

Prestador de Serviços

	Prestador do serviço	ORILDE MIOTTO SPAGNOL		
	Nome Fantasia			
	Endereço	COM ROBERTO SELMI DEI,253		
	Bairro	CENTRO	Cpf/Cnpj	05.313.323/0001-59
	Cidade	NOVA PRATA - RS - BRASIL	Insc. Mun.	20178003
	Cep	95320-000	Telefone/Celular	(32422549
E-mail	escritorio@cepebel.com.br			

Tomador de Serviço

Tomador do serviço
CPF/CNPJ 12.054.686/0001-82
Endereço RUA VEREADOR ALDO MAZZOTTI,172,CASA
Bairro CENTRO
Cidade NOVA BASSANO - RS - BRASIL
Cep 95340-000
E-mail

Telefone 5432731316

Discriminação do Serviço

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
12.12 - Execução de música.	6.255,00	0,00	0,00	6.255,00	0,00	0,00

Detalhamento da Atividade

12.12

REFERENTE A PAGAMENTO PARA O MAESTRO.

Serviços (R\$)	Desconto (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Dedução (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Líquido (R\$)
6.255,00	0,00	0,00	0,00	6.255,00	0,00	6.255,00

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 6.255,00

Retenções

Base Cálculo (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L (R\$)	IRRF (R\$)
6.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS (R\$)	Outras Retenções (R\$)	ISS Retido (R\$)	Líquido da Nota (R\$)	
0,00	0,00	0,00	6.255,00	

Outras Informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo da Lei Municipal n° 5114/03, de 28 de outubro de 2003 e Decreto 5955 de 07 de agosto de 2013.
- Esta nota equivale ao RPS n° 564, emitido em 20/01/2021 17:47:45
- Emitido por MEI.



RECEBEMOS DE ORILDE MIOTTO SPAGNOL OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 20/01/2021 - 17:47:45.
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO CANTARE PER VOI. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 6.255,00

Nota

564

IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
Secretaria Municipal de Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: http://novaprata.nfse-tecnos.com.br	Código de Verificação 0D332650.0DA96400	Data/Hora da Emissão 22/02/2021 - 17:23:55
Local da Incidência do Imposto	Natureza da Operação Isenção	Número da Nota 565

Prestador de Serviços

Prestador do serviço	ORILDE MIOTTO SPAGNOL		
Nome Fantasia			
Endereço	COM ROBERTO SELMI DEI,253		
Bairro	CENTRO	Cpf/Cnpj	05.313.323/0001-59
Cidade	NOVA PRATA - RS - BRASIL	Insc. Mun.	20178003
Cep	95320-000		
E-mail	escritorio@cepebel.com.br	Telefone/Celular	()32422549

Tomador de Serviço

Tomador do serviço	ASSOCIAÇÃO CANTARE PER VOI		
CPF/CNPJ	12.054.686/0001-82		
Endereço	RUA VEREADOR ALDO MAZZOTTI,172,CASA		
Bairro	CENTRO		
Cidade	NOVA BASSANO - RS - BRASIL		
Cep	95340-000		
E-mail		Telefone	5432731316

Discriminação do Serviço

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
12.12 - Execução de música.	155,00	0,00	0,00	155,00	0,00	0,00

Detalhamento da Atividade

12.12

REFERENTE A PAGAMENTO PARA O MAESTRO.

Serviços (R\$)	Desconto(R\$)	Desconto Cond.(R\$)	Dedução(R\$)	Base Cálculo(R\$)	Valor do ISS(R\$)	Líquido(R\$)
155,00	0,00	0,00	0,00	155,00	0,00	155,00

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 155,00

Retenções

Base Cálculo(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
155,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS(R\$)	Outras Retenções(R\$)	ISS Retido (R\$)	Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	0,00	155,00	

Outras Informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo da Lei Municipal n° 5114/03, de 28 de outubro de 2003 e Decreto 5955 de 07 de agosto de 2013.
- Esta nota equivale ao RPS n° 565, emitido em 22/02/2021 17:23:55
- Emitido por MEI.



RECEBEMOS DE ORILDE MIOTTO SPAGNOL OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO 22/02/2021 - 17:23:55. TOMADOR: ASSOCIAÇÃO CANTARE PER VOI. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 155,00	Nota 565
IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DO RECEBIMENTO

BANRISUL
 AGENCIA: 0755 - NOVA BASSANO
 CONTA.: 06.052223.0-2
 NOME...: ASSOCIACAO CANTARE PER VOI
 PERIODO: DEZEMBRO/2020
 IDENTIFICACAO: 18202102181880678470

```

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----
+-----+-----+-----+
DIA HISTORICO                DOCUMENTO                V A L O R
+-----+-----+-----+
----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----
SALDO ANT EM 24/11/2020                0,00
++ MOVIMENTOS DEZ/2020
03 TED - SPB                046472                6.410,00
MENSALIDADE PACOTE                008000                55,00-
RENOVACAO DE CADASTRO                008000                45,00-
SALDO NA DATA                6.310,00
  
```

```

----- EMITIDO AS 13:25 H DE 18/02/2021 -----
-----
SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200
-----
  
```

SALDOS E MOVIMENTOS (MÊS ATUAL E ANTERIOR)-4F33

DADOS SELECIONADOS PARA PESQUISA CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL B34607

AGÊNCIA.....: 0755 - NOVA BASSANO CONTA...: 06.052223.0-2
 NOME.....: ASSOCIACAO CANTARE PER VOI - 12054686000182
 DATA ABERTURA...: 26/07/2011 SITUAÇÃO: ATIVA
 TIPO DE EXTRATO: EXTRATO COMPLETO
 EXTRA-CONTÁBIL.: 16 - DEP SETOR PRIVADO - PREST.SERV.

PERIODO: 01/01/2021 até 22/02/2021

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA
 SALDO LIVRE.....R\$ 0,00
 TOTAL LIVRE.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

----- TARIFA ECONOMICA BANRISUL -----

TEB PJ1 TARIF. 55,00
 BENEFICIOS ADICIONAIS - DESCONTO 0%

+-----+
 OPERACAO DOCUMENTO V A L O R S A L D O SIST. AG.ORIGEM
 +-----+

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 03/12/2020 6.310,00
 ++ MOVIMENTOS JAN/2021
 05/01/2021 0575 MENSALIDADE PACOTE 008000 55,00- BXF
 DATA REFERENCIA TARIFA: 20210104
 SALDO NA DATA 6.255,00
 20/01/2021 1325 DEBITO TRANSFERENCIA 671883 6.255,00- BDX
 CPF/CNPJ DESTINO: 05313323000159
 AGENCIA CONTA DESTINO: 02850607340406
 SALDO NA DATA 0,00
 ++ MOVIMENTOS FEV/2021
 22/02/2021 0575 MENSALIDADE PACOTE 008000 55,00- BXF 0755
 DADOS DE TARIFA - COMPLETO: ****202102010393230322
 DATA REFERENCIA TARIFA: 20210201
 DADOS TARIFA - SEQ LOTEADOR: 0393230322
 1007 DEBITO TRANSFERENCIA 001984 155,00-
 0022 DEPOSITO EM DINHEIRO 001976 55,00
 0022 DEPOSITO EM DINHEIRO 001953 155,00
 SALDO NA DATA 0,00

 CRÉDITO CONSIGNADO BANRISUL É DIGITAL!
 CONTRATE PELO SEU CELULAR, NO BANRISUL DIGITAL
 OU PELO COMPUTADOR COM O HOME BANKING.
 FACILIDADE E SEGURANCA QUE SÓ O BANRISUL TEM.

----- EXTRATO EMITIDO AS 13:36 DE 22/02/2021 -----



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Of. SME Nº 36/2021 (Circ.)

Nova Bassano, 02 de dezembro de 2021.

Assunto: Realização das atividades da contrapartida pelos espaços culturais beneficiados pela Lei Aldir Blanc.

Prezado(a) Senhor(a)

O Município de Nova Bassano, através da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Cultura, vem através deste dar continuidade ao que estabelece a Lei Aldir Blanc e suas regulamentações, com relação à realização das atividades da contrapartida pelos espaços culturais beneficiados com este subsídio, para posterior organização da prestação de contas e relatório de gestão final, assim como a devolução de recursos à União, se necessário.

Os espaços culturais que ainda não realizaram sua contrapartida estão sendo convidados a fazê-lo no dia 19 de dezembro de 2021, na programação da "Chegada do Papai Noel". A programação terá início por volta das 16 horas. Cada entidade desenvolverá as atividades propostas para contrapartida, devendo também obedecer às medidas de prevenção da transmissão do COVID-19 recomendadas pelas autoridades, que ainda estiverem em vigor.

A Nota Técnica Nº 5/2021 da CNM, esclarece que:

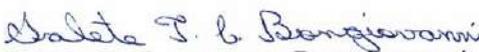
Os beneficiados pelos instrumentos devem desenvolver os objetos pactuados com o Município. O Ente local, por sua vez, baseando-se nos pareceres que emitir sobre o cumprimento desses objetos pactuados, indicará no relatório de gestão final os que foram ou não desenvolvidos plenamente, bem como, em relação aos que não foram cumpridos integralmente – caso ocorra –, apontará quem são esses beneficiados e quais foram as providências adotadas pelo Município para garantir a recomposição do dano.

Diante dessa orientação, solicitamos a cada espaço cultural que se manifeste por escrito com relação a concordância ou não em realizar sua contrapartida nesta data.

Certos de contar com a Vossa participação, desde já agradecemos, manifestando nossa gratidão pelas ações desenvolvidas em prol da educação e cultura em nossa comunidade.

Respeitosamente,


Analice Maria Antonioli
Presid. Conselho Munic. Cultura


Salete T. Cestonaro Bongiovanni
Secretária de Educação

Declaração de Realização de Contrapartida

Eu, Bernardete T. Colanetti, CPF Nº 31152449087, representante legal do espaço cultural Associação Cantos por Voz 31152449087, de Nova Bassano, declaro que a contrapartida estabelecida pelo Inciso V do artigo 6º do Decreto Nº 58, de 30 de outubro de 2020, que regulamenta a aplicação da Lei Aldir Blanc em Nova Bassano, foi realizada de acordo com os propósitos estabelecidos. Declaro porém, que em função do prolongamento das restrições impostas pelo estado de calamidade em função da pandemia do COVID-19, a mesma não pode ser realizada conforme previsto na proposta de contrapartida entregue no final de 2020.

Dados da Contrapartida:

Atividade realizada: Apresentação do Coral
Data da realização: 20 maio 2022
Local da realização: Comunidade Nossa Senhora de Coração N. B
Relação de serviços executados: Aulas com o maestro para
criação do repertório coral, músicas italianas;
deslocamentos, alimentação
Valor do serviço prestado: R\$ 6.410,00

Bernardete T. Colanetti

Assinatura do Responsável

Semana
Virtual

PROGRAMAÇÃO DOS
58
ANOS
DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA
DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
- MAIO 2022 -

- **20/05**
15 horas: Homenagem aos Prefeitos e Vice-Prefeitos que fizeram parte nos 58 anos de emancipação política do município.
Local: Em frente ao Centro Administrativo
- **21/05**
09 horas: Início da 16ª Taça João Dagnese de Bochas na Sociedade São José – Vila Bassanense
14 horas: Pícnic diurno
Festival de Talentos com premiação
Premiação do concurso fotográfico
Premiação do concurso desenho e redações
- **21/05 / continuação**
14 horas: Dia da Adoção com a exposição de alguns cachorros do canil Brinquedos infláveis para as crianças
Local: Praça Central
Na parte da tarde: Final da 16ª Taça João Dagnese de Bochas na Sociedade São José – Vila Bassanense
- **22/05**
09 horas: Missa de Ação de Graças na Igreja Matriz
10:30: Missa e festa na Comunidade Nossa Senhora do Caravágio
A partir das 08:00 - Praça Colbachini:
Exposição de Carros Antigos e Brinquedos infláveis para as crianças
- **23/05**
16 horas: Inauguração da imagem de Nossa Senhora do Caravágio em ferro no trevo sul, próximo ao muro de contenção
- **28/05:**
1º FANTUR de Nova Bassano: passeio turístico pelo interior e cidade (organizado pelo COMTUR) vagas limitadas, entrar em contato com a Secretaria da Educação

Em caso de chuva as atividades dos dias 21 e 22/05 serão transferidas para outra data

O Coral Cantare Per Voi apresentou-se em 22 de maio de 2022 durante a Festa de Nossa Senhora de Caravágio, dentro das comemorações da Semana do Município, sob a Regência do Maestro Navílio Spagnol, como contrapartida da Lei Aldir Blanc.



Bernardete T. Colanetti

Relatório de Avaliação da Contrapartida

O Comitê Gestor de Cultura de Nova Bassano, instituído pelo Decreto Municipal Nº 57, de 14 de outubro de 2020, que tem a finalidade de estudo, planejamento e acompanhamento do repasse dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 e suas regulamentações, declara aprovada a contrapartida realizada conforme os dados abaixo, estabelecida pelo Inciso V do artigo 6º do Decreto Nº 58, de 30 de outubro de 2020, que regulamenta a aplicação da Lei Aldir Blanc em Nova Bassano, por ter sido executada de acordo com os propósitos estabelecidos, mesmo que de forma diferente do previsto na proposta de contrapartida entregue em 2020, em função do prolongamento das restrições impostas pelo estado de calamidade devido à pandemia do COVID-19.

Dados da Contrapartida:

Beneficiário: Associação Cantare Per Voi
Atividade realizada: apresentação do coral
Data da realização: 22 de maio de 2022
Local da realização: Comunidade N. S. de Caravaggio
Breve descrição da atividade: apresentações de canções italianas
..... pelo coral formado por pessoas da terceira idade durante
..... o almoço festivo pela Emancipação do Município
.....

Comitê Gestor de Cultura de Nova Bassano, 13 de dezembro de 2022.

Representante da Secretaria de Educação e Cultura:

.....
Salvo S. S. Benvenuto

Associação Nova Bassano

.....
.....
.....

Representante das Escolas Públicas do Município:

.....
Fátima S. Radin

Representante da Gestão Pública do Município:

.....
Marimone Rezali